



Comunicado **FIES**

NOVO FIES PRORROGAÇÃO DO ADITAMENTO NÃO SIMPLIFICADO 1_2020

Comunicamos que a partir do dia **10/08/2020** os estudantes que estiverem de posse da DRM **NÃO SIMPLIFICADA**, emitida no período de **15/03/2020** à **31/07/2020**, devidamente assinada fisicamente pelos membros da CPSA, com prazo de vencimento **EXPIRADO** ou **VENCIDO**, poderão comparecer à agência do contrato para a formalização do termo de aditamento do Novo FIES até o dia **15/08/2020**, tendo em vista a prorrogação do prazo para o aditamento do 1º semestre 2020.

Atenção: O procedimento acima somente estará liberado a partir do dia 10/08/2020, uma vez que estamos adequando o sistema para acatar a prorrogação de validade da DRM vencida, sendo destinado apenas aos estudantes que possuem DRM NÃO SIMPLIFICADA (assinada pelos membros da CPSA e que já esteja vencida). Este procedimento visa dispensar a emissão de nova DRM e nova assinatura pelos membros da CPSA.

Solicitamos dar amplo conhecimento aos estudantes vinculados a sua Instituição.

Colocamo-nos à disposição para demais esclarecimentos por meio dos telefones abaixo.

Brasília, 31/07/2020

Capitais e regiões metropolitanas

3004 1104

Demais regiões

0800 726 0104

CAIXA

caixa.GOV.BR